



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E LE CARD
ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Processo: 172/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, com sede na Rua Luis Catelan, 230, Centro, Marilândia-ES, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Douglas Badiani**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 024.503.507-99, portador da Cédula de identidade nº 1.098.902-ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Constante Avancine, nº 115, Vista Bela, Marilândia-ES, CEP: 29.725-000, doravante denominado Contratante e a empresa, **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, estabelecida na Avenida Andromeda, 885, Sala 3522 BCO, Bairro Green Valley Alphaville, Barueri- SP, CEP: 06.473-000, por sua representante legal, Senhora **Lara Tonetto Barbosa**, brasileira, casada, advogada/procuradora legal, inscrito no CPF nº 136.499.897-19, portador da carteira de identidade nº 2.125.630 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Fortunato Ramos, 245, Salas 1201/1202, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP: 29.056-020, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo na Lei 8.666/93 c/c a Lei 8.883/94 e demais alterações e a Lei Orgânica Municipal, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, o que é feito nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento de contrato para prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação e refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Marilândia, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios in natura e refeições prontas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor das recargas do objeto da contratação, corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por servidor.

2.2 Esses quantitativos e valores poderão sofrer alterações para mais ou para menos, em virtude da flutuação da folha de pagamento em razão das contratações temporárias, licenças e rescisões, ou mesmo em caso de eventual reajuste dos valores dos tickets alimentação.

2.3 O valor global deste aditivo é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em conformidade a cláusula sexta do contrato primitivo, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica:

1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

100001.0103100014.002 – REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

33904600000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Em conformidade a cláusula décima sexta do contrato primitivo, fica o contrato aditivado, passando a vigorar em 27/12/2021 a 27/10/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO PRIMITIVO

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato 003/2020 permanecerão incólumes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia-ES, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

Marilândia-ES, 21 de dezembro de 2021

DOUGLAS
BADIANI:02450350799

Assinado digitalmente
por DOUGLAS
BADIANI:02450350799
Data: 2021.12.21
16:42:53 -0300

LARA
TONETTO
BARBOSA

Assinado de forma
digital por LARA
TONETTO BARBOSA
Dados: 2021.12.21
16:22:43 -03'00'

DOUGLAS BADIANI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

LARA TONETTO BARBOSA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

TESTEMUNHAS

1. Marcio Paier CPF 072608081-05
2. Guiliana Neves Lopes CPF 305536717-90



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Página 2 de 2

Rua Luis Catelan, 230 – Telefone: (27) 3724-1177 / 3724-1950
CEP 29725-000 Marilândia/ES - <http://www.marilandia.es.leg.br>

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 21/12/2021

Alexandre Camata
Ass. Administrativo
Matrícula nº 5001